



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.001283-2

Nº CNJ : 0001283-75.2014.4.02.0000
RELATORA : DESEMBARGADORA FEDERAL CORREGEDORA DRA. SALETE MARIA POLITA MACCALÓZ
REQUERENTE : **CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO**
REQUERIDO : **JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL DE NOVA IGUAÇU-RJ**
ORIGEM : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL (201402010012832)

DECISÃO

Nos termos da Resolução nº 496, de 13/02/2006 e do artigo 4º, I da Resolução nº 49/2009, ambas do Conselho da Justiça Federal, bem como no artigo 3º, do Provimento 57/2009 e na Portaria Nº TRF2-PTC-2014/00001, de 08/01/2014, desta Corregedoria, foi realizada a **correição ordinária eletrônica, junto à 1ª Vara Federal de Nova Iguaçu**, entre os dias 27/06/2014 a 11/07/2014.

Destarte, com fulcro no artigo 13, da Resolução 496/2006, trago ao conhecimento desta Corte, para apreciação, a presente DECISÃO e as RECOMENDAÇÕES, oriundas da correição ordinária realizada.

Os trabalhos correicionais foram iniciados em 23/01/2014 com o envio ao Juízo do questionário de autoinspeção e foram finalizados em 11/07/2014 com a elaboração da presente decisão.

Segundo a sistemática de trabalho proposta pela Corregedoria, introduziu-se no sistema de acompanhamento dos trabalhos das Varas/Juizados, a **autoinspeção**, procedimento no qual cada juízo promove não só o levantamento de dados, mas a análise dos mesmos, a fim de obter uma visão de sua real situação, propondo metas de superação.

Respondido o questionário de autoinspeção pelo juízo da **1ª Vara Federal de Nova Iguaçu**, prosseguiu-se no procedimento correicional, com a leitura e análise das informações prestadas, confrontando-as com os dados da correição anterior e com os



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.001283-2

mapas estatísticos disponíveis na Seção Judiciária, que serviram de base para esta Correição.

Cumprе ressaltar que tais mapas encontram-se arquivados nesta Corregedoria, na base de dados da respectiva vara.

A **1ª Vara Federal de Nova Iguaçu** possui em sua organização 13 servidores e 04 estagiários, tendo como Titular a Exma. Juíza Federal Dra. Caroline Medeiros e Silva, desde 20/08/2012. Afastamentos para gozo de férias período de 20/11/2013 a 19/12/2013 e 28/01/2014 a 26/02/2014.

Tem como Juiz Substituto o Exmo. Juiz Federal Dr. Maurício Magalhães Lamha, atuando no juízo desde 09/04/2012, afastamentos trânsito no período de 09/04/2014 a 18/04/2014; férias 12/05/2014 a 11/06/2014.

O questionário de autoinspeção (fls. 39/63) apresenta informações precisas e consistentes acerca dos procedimentos adotados na vara correicionada, a partir do qual, foi estabelecida a seguinte Meta a ser alcançada, nos prazos de 3 meses, 6 meses e 1 ano:

Segundo o Questionário de Autoinspeção, a meta a ser alcançada, desde a assunção da Juíza Titular, é que, todo o mês seja reduzido o número de processos em trâmite, mediante a racionalização dos procedimentos adotados. Consta, ainda, que o número de processos em trâmite na Vara, em 20/08/2012 (data da assunção da Juíza Titular), era de 2.240. Atualmente, esse número alcança 1.770 processos, não obstante se tratar de vara com acervo predominante de execuções fiscais, que, como já ressaltado, consiste em procedimento no qual a atuação das partes é fundamental para a efetiva redução dos processos em curso.

Efetuando-se uma análise dos dados levantados pela equipe de correição de 2013 e dos mapas e dados extraídos na correição em 2014, pode-se estabelecer a seguinte comparação:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.001283-2

	CORREIÇÃO 2013	CORREIÇÃO 2014
ACERVO TOTAL MATÉRIA CÍVEL + EXECUÇÃO FISCAL	2.835	3.430
SUSPENSOS	981	1.684
AG. JULGAMENTO RECURSO/AGRAVO	85	31
TRAMITAÇÃO AJUSTADA	1.769	1.715

Observa-se na presente correição que houve um aumento no acervo da Vara, comparado à correição realizada em 2013, por outro lado houve redução dos processos em trâmite.

No item 5.1 do questionário de Autoinspeção (fl. 25), consta que as determinações contidas no relatório da última correição foram cumpridas, tendo em vista ter sido regularizada a situação dos documentos pendentes de juntada, especialmente os mandados. Consta, também, que foi determinado procedimento mais preciso quanto à apreciação das petições iniciais e medidas de urgência, bem como analisados os processos conclusos para sentença, com regularização dos feitos identificados no local virtual “GAB-Triagem”.

Em decorrência dos documentos analisados e do diagnóstico levantado da **1ª Vara Federal de Nova Iguaçu**, foram suscitadas RECOMENDAÇÕES que deverão ser consideradas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista o aperfeiçoamento dessa unidade jurisdicional, a saber:

1. Providenciar a devolução dos processos que se encontram com carga para Advocacia Geral da União - AGU (05); Procuradoria da Fazenda Nacional – PFN



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.001283-2

-
- (01); Defensoria Pública da União – DPU (10); Conselho Regional de Farmácia – CRF (02) e Procuradoria Regional da Fazenda – PRF (02), com prazo vencido;
 2. Regularizar, no que couber, a situação dos processos identificados no item “Segredo de justiça” (02), cuja ordem judicial designativa do referido segredo não foi identificada;
 3. Atentar para o envio dos RPVs e Precatórios já cadastrados, tendo em vista constarem na planilha do Apolo Excel 28 RPVs e 04 Precatórios cadastrados, sendo 13 RPVs e 01 Precatório, respectivamente, conferidos e 00 enviados;
 4. Providenciar, junto à informática, a classificação das sentenças que não tiveram o respectivo lançamento do tipo no sistema de acompanhamento processual Apolo (as denominadas “vazias”);
 5. Regularizar, no que couber, a lançamento da fase 18 no sistema, à vista de constar no relatório do Portal de Estatísticas – Execução de Sentença 468 processos com tal fase não informada;
 6. Considerar a possibilidade de cumprimento da Meta 5/2014 do CNJ, em relação aos processos em trâmite de execução não-fiscal;
 7. Dar atenção ao processo de verificação obrigatória, Ação de Usucapião, sem movimentação desde 04/12/2013;
 8. Priorizar o andamento dos processos conclusos para despacho há mais de 30 dias (477); para decisão há mais de 60 dias (30) e para sentença há mais de 180 dias (03), (matéria cível e execução fiscal);
 9. Retomar o andamento dos 56 processos sem movimentação, sendo 35 há mais de 30 dias e 21 há mais de 60 dias, matéria cível, bem como dos processos parados há mais de 121 dias (46) e há mais de 180 dias (49), referentes à execução fiscal;
 10. Informar quanto a correção referente aos processos remetidos ao TRF e não registrados no sistema.

Em razão do exposto, conclui-se pela regularidade do serviço prestado pela 1ª Vara Federal de Nova Iguaçu, ao qual será encaminhada a presente decisão, assim como o diagnóstico estabelecido a partir dos dados estatísticos, a fim de que, no prazo de 30 dias, encaminhe a esta Corregedoria um Relatório das providências implementadas, tendo em vista as RECOMENDAÇÕES, ficando o referido Relatório fazendo parte integrante da presente correição.

Recebido o Relatório do Juízo correicionado, constatando-se que tomadas as providências cabíveis quanto às RECOMENDAÇÕES, e, nada mais havendo a feito nesta correição, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.001283-2

Nos termos do artigo 4º, III da Resolução nº 49/2009, do Conselho da Justiça Federal, encaminhe-se ao Corregedor-Geral da Justiça Federal o Relatório desta correição ordinária, que inclui autoinspeção, o diagnóstico e a presente Decisão.

Por oportuno, determino a DIGITALIZAÇÃO do Relatório e da presente conclusão, com o objetivo de manter a memória continuada do juízo ora correicionado e possibilitar o acompanhamento concreto das situações verificadas no órgão jurisdicional em tela.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2014.

SALETE MARIA POLITA MACCALÓZ
Corregedora Regional da
Justiça Federal da 2ª Região